



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



INDICAÇÃO Nº 10/2022.

Sra. Presidente,

Os vereadores que subscrevem o presente, nos termos do Regimento Interno, após ser ouvido o plenário da Câmara Municipal, requerem a expedição de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, **para que o Poder Executivo** providencie o fornecimento de lanches para todos os alunos do Programa Segundo Tempo.

JUSTIFICATIVA

A indicação aqui apresentada é necessária pois os alunos do programa segundo tempo necessitam de adequada alimentação para a prática de esportes.

Desta forma, estamos certos de que a aprovação da presente proposta possibilitará iniciar mais uma ação de efetiva contribuição com os cidadãos alegrienses, motivo pelo qual submetemos a apreciação desta Casa, com o apoio indispensável dos ilustres pares.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 1º de fevereiro de 2022.


Paulo Henrique Alves
Vereador


Claudio Luiz Carvalho
Vereador

ENCAMINHE-SE
EM 1º / 02 / 2022
PRESIDENTE